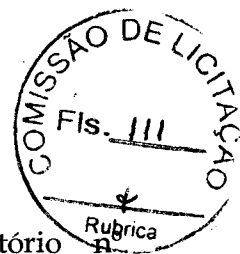


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1



### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório  
7/2015-001 SEMURB.

**OBJETO:** Locação de imóvel comercial do tipo galpão, localizado à Avenida dos Ipês, Qd. 45, Lt. 13 e 14, Cidade Jardim, para atendimento das atividades dos departamentos de iluminação pública e almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

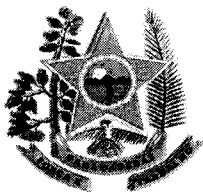
Trata-se de análise concernente ao procedimento de 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20150122, assinado com a empresa Rocha Imóveis Eireli - EPP, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel comercial do tipo galpão, localizado à Avenida dos Ipês, Qd. 45, Lt. 13 e 14, Cidade Jardim, para atendimento das atividades dos departamentos de iluminação pública e almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor e prazo de prorrogação do contrato, certidões, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do aditivo, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

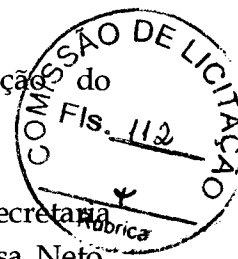
*ppromulva*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

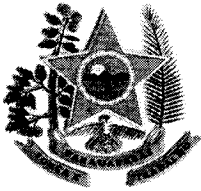
2

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:



- I. Solicitação para a realização da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Augusto Marques de Sousa Neto, através do Memorando nº. 0238/2016 - SEMURB;
- II. Consta no processo Justificativa Técnica da fiscal de contrato (fls. 87/88);
- III. Consta no processo Portaria nº. 008/2016 nomeando a servidora Vânia Feitosa Silva Reis (Mat. 5301) como fiscal do referido contrato;
- IV. Consta no processo aceite da empresa a solicitação de prorrogação e redução do valor do contrato pelo ordenador da despesa;
- V. Consta nos autos:
  - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
  - Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- VI. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ (fl. 102);
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
  1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
  2. Valdene de Jesus Lopes - Membro;
  3. Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
  4. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente;
  5. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente.
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II, § 1º e art. 65, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de

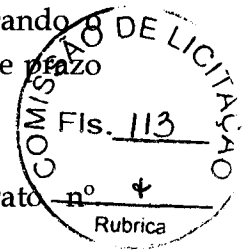
*PPA*  
*PPA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

3

Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando valor do contrato para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e prazo contratual para 26 de fevereiro de 2017;



IX. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº 20150122;

X. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que sejam confirmadas as autenticidades de todas as certidões apresentadas.

Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes de promover a emissão do aditivo, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer seu êxito.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 05 de fevereiro de 2016.

*Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins*  
**Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dec. nº 265/2015

*Rayane Eliara de Souza Alves*  
**Rayane Eliara de Souza Alves**  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013